



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - Nº 01/2019

O Departamento de Química da Faculdade de Ciências Exatas, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FACET/UFVJM), nos termos da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para o conteúdo prático das unidades curriculares:

QUI032 – Química Geral I; QUI072 – Química Geral II e QUI030 – Fundamentos de Química

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 A prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM considera as normas deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.1.1 Considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Química, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.



1.5 O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Química, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe do Departamento de Química, que o encaminhará para despacho pela Direção da FACET/UFVJM.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe do Departamento de Química sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da inscrição de voluntários:

2.1 Poderão inscrever-se graduados em Química ou áreas afins, com mestrado na área ou em áreas afins.

2.2 Os voluntários deverão se inscrever através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) assinado e entregue pessoalmente na Secretaria do Departamento de Química ou assinado, digitalizado e enviado para o e-mail sec.quimica@ufvjm.edu.br em data estipulada no ANEXO 3.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar pessoalmente na secretaria do Departamento de Química, ou enviar para o e-mail sec.quimica@ufvjm.edu.br, toda documentação exigida que consta no ITEM 3, do presente edital.

3. Do Processo Simplificado de Avaliação:

3.1 O presente processo seletivo simplificado se constituirá por:

- I. Comprovação documental de que o candidato possui a formação exigida;
- II. Análise de *curriculum vitae* ou currículo *Lattes/CNPq* do candidato;



III. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário;

IV. Prova didática, sobre tema referente às unidades curriculares sorteadas com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos.

3.2 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da UFVJM;

3.3 Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Concentração das disciplinas;

3.4 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.



A N E X O 1 – TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____
com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de
serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, brasileiro,
estado civil, RG: _____, Órgão: _____, expedição: ____/____/____,
CPF nº. _____, residente na Rua _____, na cidade
de _____, UF: _____,
compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha
e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 001/2019, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Química, submetido a uma jornada de 2h/semanais de carga horária da disciplina e 10h/semanais de dedicação ao cargo.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas práticas das disciplinas: Química Geral I, Química Geral II e Fundamentos de Química.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefe do Departamento de Química.



6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Química, com direito a voz e sem direito a voto.
8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, 15 de agosto de 2019.

Nome
Professor voluntário

Profa. Cristina Fontes Diniz
Chefe do Departamento de Química

Profa. Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da Faculdade de Ciências Exatas



ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 001/2019 do Departamento de Química, nas unidades curriculares:

() Química Geral I, Química Geral II e Fundamentos de Química

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. *Currículo Lattes/CNPQ* ou *Curriculum vitae*;
2. Comprovante de Graduação em Química ou áreas afins.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO/Edital 01/2019 – Departamento de Química, nas unidades curriculares:

() QUI032 – Química Geral I; QUI072 – Química Geral II e QUI030 – Fundamentos de Química

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. *Currículo Lattes/CNPQ* ou *Curriculum vitae*;
2. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias ou áreas afins.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



ANEXO 3 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 19/08/2019 a 29/08/2019, das 08 às 11:00 e de 14:30 às 16:00 horas;

Local: Secretaria da Coordenação do Departamento de Química, Bloco 5, Campus JK/UFVJM ou pelo e-mail: e-mail sec.quimica@ufvjm.edu.br;

Deferimento das Inscrições: 30/08/2019;

Prova Teórica e sorteio para Prova Didática: 03/09/2019 na Sala de Reuniões da FACET, Bloco 5, Campus JK/UFVJM às 14:00h;

Prova Didática: 04/09/2019 na sala de reuniões da FACET, Bloco 5, Campus JK/UFVJM às 15:00h;

Divulgação dos resultados: 06/09/2019.

CONTEÚDOS DE AVALIAÇÃO:

QUI032 – Química Geral I; QUI072 – Química Geral II e QUI030 – Fundamentos de Química

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Leis Ponderais. 2. Evolução do Modelo Atômico. 3. Ligação Química e Tabela Periódica. 3. Estequiometria. 4. Reações em Soluções Aquosas. 5. Soluções. 6. Gases Ideais e Reais. 7. Estados da Matéria e Forças Intermoleculares. 8. Propriedades Coligativas.

BIBLIOGRAFIA

1. BRADY, J. E.; HUMINSTON, G. E. *Química Geral*, Vol. 1, 2ª ed., Editora LTC, 1986, 410p.
2. ATKINS, P.; JONES, L. *Princípios de Química*, 3ª ed., Editora Bookman, 2006, 969p.
3. RUSSEL, J. B. *Química Geral*, Vol. 1, 2ª Ed., Editora Makron Books, 1994, 621p.
4. BROWN, T.; LEMAY, E.; BURSTEN, B. E. *Química: a Ciência Central*, 9ª Ed., Editora Prentice-Hall, 2005, 972p.
5. HUMINSTON, G. E.; BRADY, J. *Química: a Matéria e suas Transformações*, 5ª Ed., - vol. 1, Editora LTC, 2002, 474p.
6. BELTRAN, N. O.; CISCATO, C. A. M. *Química*. São Paulo: Cortez, 1991. 243 p.
7. ROZEMBERG, I. M.. *Química Geral*. São Paulo: Edgard Blucher, 2002. 676 p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br

